



DECRETO Nº. 007/2019

Súmula: Atribui Responsabilidade Funcional Solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM - 2019) do TCE/PR, e dá outras providências.

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM - 2019), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE/PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE/PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

MÓDULOS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS:
- Tabelas Cadastrais	Kleverson Milton Augusti de Souza
- Planejamento e Orçamento	Kleverson Milton Augusti de Souza
- Contábil	Kleverson Milton Augusti de Souza
- Tesouraria	Mirian Estrada
- Contratos	Gleice Pereira dos Santos
- Controle Interno e Frotas	Carla Ramos Canaver
- Folha de Pagamento/SIAP	Lizandra Naiara Pires de Souza
- Licitações	Viviane Cristina Marques da Silva
- Patrimônio	Dalyson Surriel de Oliveira
- Tributário	Antônio Felix dos Santos
- Obras Públicas	Emerson Roberto Mazini
- Todos os Módulos	Ronivon Carlos de Oliveira (Service – Public Software e Assessoria Eireli - Me



Art. 2º. - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º. será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**